PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br. E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 160/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **03 de Novembro de 2017**, em consequência do feriado de **Finados**, **mantendo-se os serviços essenciais**.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e o Plantão de Saúde, bem como outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	6.318 PAG. 9A
DATA:	31/10/2017

<i>PUBLICADO</i>	
JORNAL	DIARIO OF. AMP
EDIÇÃO Nº	1.370 PAG . 126
DATA:	31/10/2017